DECRETO Nº 2.787 DE 30 DE JULHO DE 1998.

CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA POR IDADE A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL.

O Prefeito Municipal de Iturama-MG., no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Servidor Público Municipal **ALCIDES FERREIRA DE MELO** preenche todos os requisitos para se aposentar com fundamento no Artigo 54, inciso II, da Lei nº 2.692, de 1709-92.

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria compulsória por idade, a partir de 1º (primeiro) de agosto de 1998, baseada no artigo 54, inciso II, da Lei nº 2.692, de 17-09-92, ao Servidor Público Municipal - **ALCIDES FERREIRA DE MELO**, na função de Auxiliar de Serviços.

Parágrafo único - O Servidor aposentado terá direito a proventos proporcionais ao tempo de serviço, conforme declaração, os quais serão de responsabilidade dos cofres públicos desta Prefeitura.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 30 de julho de 1998.

Alípio Soares Barbosa
Prefeito Municipal